



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que Cria a Frente Parlamentar Mista em defesa do consumidor de energia elétrica da Região Norte.

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

RELATOR: Senador Lucas Barreto

24 de Abril de 2019



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PARECER N° , DE 2019

SF/19478.67522-69

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que *cria a Frente Parlamentar Mista em defesa do consumidor de energia elétrica da região Norte.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

I – RELATÓRIO

Foi submetido a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 24, de 2019, de autoria do ilustre senador Zequinha Marinho, que *institui a Frente Parlamentar Mista em defesa do consumidor de energia elétrica da região Norte.*

A proposta de frente parlamentar mista que analisamos visa:

I – acompanhar políticas e ações que envolvam o fornecimento de energia elétrica para a população da região Norte do País;

II – reunir os senadores e deputados federais que têm preocupação especial com a prestação e a qualidade desse serviço essencial ao consumidor da região Norte;

III – promover debates, seminários e eventos pertinentes ao tema, divulgando resultados;

IV – acompanhar a tramitação de matérias no Senado Federal e Congresso Nacional que tratem do assunto; e



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

SF/19478.67522-69

V – defender os temas de interesse do consumidor de energia elétrica, sejam relacionados à falta de infraestrutura adequada para o fornecimento do serviço, ou à qualidade da energia já oferecida em determinadas regiões do estado.

Os valores defendidos pela frente parlamentar estão atrelados à defesa das comunidades que necessitam da prestação do serviço de energia elétrica (Art. 5º), e ela será presidida por Senador, podendo a vice-presidência ser ocupada por Senador ou Deputado. Até a aprovação de seu regimento interno, as deliberações serão tomadas por maioria dos votos, contanto que haja a presença da maioria absoluta de seus membros.

Em sua justificação, o autor argumenta que a proposta de criação da frente parlamentar é motivada pela baixa qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica, bem como pelos últimos reajustes na tarifa.

A proposição foi lida em plenário em 19 de março passado e remetida para análise desta Comissão e da Comissão Diretora do Senado Federal.

II – ANÁLISE

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que é competência de o Senado Federal *dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias*, conforme art. 52, inciso XIII.

O nosso regimento interno não possui óbice à criação de frentes parlamentares. A falta de menção no regimento não significa falta de importância das iniciativas dessa natureza, pois se trata da liberdade de organização, no Congresso, de grupos e coalizões. Associa-se, assim, às possibilidades de atuação dos congressistas no sentido da cooperação e da dedicação para o enfrentamento de um problema específico.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

SF/19478.67522-69

Sobre o mérito, é inegável a necessidade de se conferir a atenção necessária às regiões em desenvolvimento e que são demasiadamente carentes de atenção do Poder Público. Caso sejamos lenientes, possivelmente os brasileiros que lá habitam poderão ter de lidar com a precariedade da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica.

Nos últimos anos, foram privatizadas diversas empresas de distribuição de energia elétrica, como é o caso das Eletrobras Distribuição Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima. Portanto, a presença do Poder Público, ainda que por via da atuação de frentes parlamentares, é importante e necessária para a manutenção das condições de prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 24, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CDR, 24/04/2019 às 09h - 11ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
DÁRIO BERGER	1. EDUARDO GOMES
VAGO	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
VAGO	3. DANIELLA RIBEIRO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	1. MARA GABRILLI
SORAYA THRONICKE	2. RODRIGO CUNHA
ELMANO FÉRRER	3. STYVENSON VALENTIM
	4. JUÍZA SELMA

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	1. LEILA BARROS
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS
ELIZIANE GAMA	3. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	1. JEAN PAUL PRATES
ZENAIDE MAIA	2. HUMBERTO COSTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL
OMAR AZIZ	2. OTTO ALENCAR

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. JORGINHO MELLO
ZEQUINHA MARINHO	2. VAGO

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
AROLDE DE OLIVEIRA
JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES
MARCOS DO VAL
TELMÁRIO MOTA

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 24/2019)

NA 11^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LUCAS BARRETO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDR, FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de Abril de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo